

Três Palmeiras, 26 de junho de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 65/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGO EXISTENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Justificativa:

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Município de Três Palmeiras e a alteração da denominação e das atribuições de cargo já existente.

A proposição visa suprir demandas concretas da Administração Municipal, com destaque para o fortalecimento da estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Obras.

A criação dos cargos de **Merendeira, Monitor Escolar e Zelador de Espaços Públicos** tem por objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados nas unidades de ensino da rede municipal. A Merendeira é responsável pela manipulação e preparo das refeições escolares, tarefa essencial para assegurar a adequada alimentação dos alunos, observando padrões de higiene e segurança alimentar. Já o Monitor Escolar atua diretamente no cuidado, orientação e acompanhamento dos alunos, especialmente aqueles com necessidades especiais ou em situações que demandem supervisão reforçada, contribuindo para a inclusão, segurança e bem-estar no ambiente educacional. Finalmente, o Zelador de Espaços Públicos, objetiva reforçar os serviços públicos de limpeza urbana, com foco na varrição de vias, praças e logradouros públicos. A manutenção da higiene e do aspecto visual das ruas é fundamental para a saúde pública, para o bem-estar da comunidade e para a valorização dos espaços urbanos. A nomeação de servidores efetivos para essa função garante a continuidade do serviço com vínculo permanente e capacitação adequada.

A Administração Pública realizará concurso público ainda este ano, com o objetivo de qualificar os serviços públicos e atender demanda antiga do Tribunal de Contas do Estado. Nesse sentido, todos

os cargos ora criados tem como objeto o concurso público futuro, sendo este Projeto uma das etapas preparatórias para o certame.

Vale dizer que os padrões de vencimentos para os cargos a serem criados possuirão vencimentos modestos, mas justos. Para Merendeira e Zelador de Espaços Públicos, pelo padrão 6, perceberão a importância de R\$ 1.992,54. Já para o Monitor de Escola, pelo padrão 4, perceberão a importância de R\$ 1.814,15.

Além disso, o projeto propõe a **alteração da denominação do cargo de Mecânico para Mecânico/Borracheiro**, com a respectiva ampliação e atualização de suas atribuições. A medida visa adequar a descrição funcional à realidade dos serviços necessários na manutenção de veículos da municipalidade, onde é preciso realizar de forma rotineira serviços típicos de borracharia, como troca, calibragem e conserto de pneus. A formalização dessa cumulação de funções confere maior segurança jurídica e transparência à estrutura administrativa do Município e **evita a necessidade de cargo próprio para tanto**.

A proposta observa os limites legais e orçamentários vigentes, em especial os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não representa impacto desproporcional sobre a folha de pagamento municipal.

Trata-se, pois, de medida administrativa legítima, necessária e juridicamente adequada, que busca aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos e assegurar o cumprimento eficiente das atribuições institucionais da Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 26 de junho de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 65/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGO EXISTENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Três Palmeiras, os cargos seguintes cargos públicos, os quais passam a integrar as disposições do art. 4º da Lei Municipal nº 1.787, de 01 de fevereiro de 2017:

Número de Cargos e Funções (Vagas)	Denominação	Carga horária	Padrão de Vencimento
01	Merendeira	40h	6
02	Monitor de Escola	40h	4
02	Zelador de Espaços Públicos	40h	6

Art. 2º O cargo de “Mecânico” passa a denominar-se “Mecânico/Borracheiro”, com atribuições revistas conforme Anexo I.

Art. 3º As atribuições e especificações dos cargos citados nesta Lei, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 26 de junho de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Preparar e servir refeições nas escolas municipais, zelando pelas condições sanitárias e pela boa conservação dos alimentos.

Descrição analítica: Preparar os alimentos de acordo com o cardápio elaborado; organizar e higienizar os utensílios e a cozinha escolar; realizar controle de estoque de gêneros alimentícios; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho; distribuir a alimentação aos alunos; comunicar à chefia imediata a necessidade de reposição de mantimentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pela direção da escola ou autoridade superior.

RECRUTAMENTO: Concurso Público ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo IDADE MÍNIMA: 18 anos completos HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Acompanhar os alunos no ambiente escolar e durante o transporte, zelando pela segurança, organização e bem-estar dos educandos.

Descrição analítica: Auxiliar no cuidado com os alunos durante as atividades escolares, recreativas e de alimentação; orientar e acompanhar os estudantes em seus deslocamentos; prestar apoio a alunos com deficiência ou com dificuldades; colaborar com a disciplina e segurança no ambiente escolar; executar tarefas auxiliares conforme orientação de professores e equipe diretiva; realizar outras atribuições determinadas pela direção ou secretaria de educação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo IDADE MÍNIMA: 18 anos completos HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS PADRÃO DE VENCIMENTO:

06 ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: Executar serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos no perímetro urbano do Município. Descrição analítica: Realizar a varrição de ruas, calçadas, praças e demais logradouros públicos; recolher o lixo oriundo da varrição, acondicionando-o adequadamente para coleta; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados; comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade observada no espaço público; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

RECRUTAMENTO: Concurso Público ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo IDADE MÍNIMA: 18 anos completos HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais REQUISITOS ADICIONAIS: Uso obrigatório de uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs)

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO/BORRACHEIRO PADRÃO DE VENCIMENTO:

08 ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores. Executar reparos e serviços de borracharia em veículos e máquinas da frota municipal. Descrição analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar,

consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; substituir, calibrar e consertar pneus; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS ADICIONAIS: Uso obrigatório de uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs)